



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2021-L, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente, apresentamos à apreciação desta Casa, Projeto de Decreto Legislativo que “**Dispõe sobre adesão da Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí**”.

Tal iniciativa se faz necessária de forma a consolidar o que foi acordado na reunião do Parlamento realizada no dia 12 de agosto último, conforme minuta do seu ato constitutivo anexa.

O Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí – PRMSIT, é constituído de 34 municípios e suas respectivas Câmaras Municipais e tem como missão o desenvolvimento, a promoção e a integração dos seus municípios membros.

Unificando a força de 390 Vereadores e Vereadoras que juntos representam 2.242.399 habitantes, a integração desses líderes regionais possibilitará maior articulação e efetividade nas ações de políticas públicas, possibilitando maior captação de investimentos e conseqüentemente melhor atendimento às demandas dos munícipes.

O PRMSIT possibilitará soluções conjuntas com maior aplicação dos estudos técnicos, além de projetos e ações do Poder Legislativo, tais como cursos de formação para vereadores e assessores em centros de formação técnica chamadas *Escolas do Legislativo*, como as existentes nas cidades de Sorocaba e Itu.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, para o qual esperamos contar o irrestrito apoio de todos os Nobres Pares.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2021

De 2 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a adesão da Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do **Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí** –, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque procederá à indicação, por ato da Presidência, de 1/5 (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara para composição do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí – PRMSIT.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 2 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário